



LEI MUNICIPAL nº 519 de 20 de abril de 2017.

Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

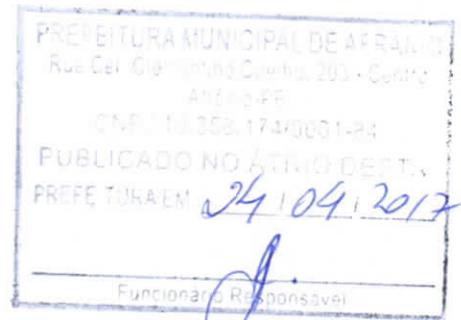
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em conformidade ao fixado através do Decreto Presidencial nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, vigente para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 24 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.



ATO DE SANÇÃO Nº 008/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Regulamenta o valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências e dá outras providências, tombada sob o nº. 519, de 20 de abril de 2017.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2017.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito